

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.410

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito adicional especial e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º - Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2369 de 29 de Novembro de 2017 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2370 de 29 de Novembro de 2017, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face às despesas, assim classificadas:
I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Sub-Unidade Orçamentária: Agricultura

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Objeto: Aquisição de equipamentos – R. Federal

Valor: R\$ 15.000,00

II– Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Sub-Unidade Orçamentária: Desporto

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Objeto: Aquisição de materiais de consumo – R.Estadual

Valor: R\$ 15.000,00

Artigo 4º -O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto na seguinte conformidade com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.07.01- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0033.1102.0000	
Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes	
292-4.4.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes	-30.000,00

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial a que alude o artigo 3º.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0011- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

UNIDADE RESPONSÁVEL: AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para aquisição de carreta agrária com recurso federal.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Obras	100	0	0	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 15.000,00

ANEXO – UNIDADE EXECUTORA E AÇÕES VOLTADAS

DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PERÍODO: 2.018 a 2021

TIPO: ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: 605

PROGRAMA: 0011 –Promoção e Extensão Rural

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Aquisição de equipamentos p/ agricultura

CÓDIGO DO PROJETO: 1018

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL: 1

UNIDADE DE MEDIDA: Unidade

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
100	0	0	0

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
15.000,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 15.000,00

ANEXO – PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

TIPO: ALTERAÇÃO

PROGRAMA: 0029- PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

UNIDADE RESPONSÁVEL: DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.11

OBJETIVO: Inclusão dotação orçamentária para aquisição de materiais desportivos com recursos estaduais.

JUSTIFICATIVA: A alteração dá-se em virtude da necessidade maior em incluir no orçamento vigente, dotação devida.

METAS			
Indicadores	Unidade medida	Índice recente	Índice Futuro
Obras	Unidade	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Obras	100	0	0	0

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 15.000,00

CM – Duartina, 23 de março de 2018.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHÃO
Diretor de Secretária